

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-008/2007

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 188 da Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Milton Donizete da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 188 da Resolução nº 156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com as seguintes redações:

“Art. 188

§ 4º Somente nos primeiros vinte (20) dias do prazo previsto neste artigo, poderão ser apresentadas emendas aos projetos em regime de urgência.

§ 5º Para a concessão de prazos para adiamento de discussão aos projetos em regime de urgência, deverá ser observado o que dispõe o Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2007.

Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário

Vereador Antônio de L.Paduano Pereira
Vice-Presidente

Vereador Nilmar Eustáquio de Sousa
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora visando evitar que a pauta dos trabalhos fique sobrestada por atrasos na votação de Projetos que se encontram em regime de urgência, conforme determina os artigos 188 a 190 do Regimento Interno, apresenta ao soberano Plenário para apreciação o projeto de Resolução estabelecendo prazo para apresentação de emendas, subemendas e substitutivos.

O critério que adotamos para evitar que a pauta dos trabalhos seja trancada, prejudicando a análise das demais matérias em tramitação, é estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do projeto em regime de urgência, para apresentação de emendas, subemendas e substitutivos, além de seguir rigorosamente o Regimento Interno no que diz respeito ao adiamento de discussão.

Acreditamos que o projeto em estudo contribuirá para o bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2007.

Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário

Vereador Antônio de L. Paduano Pereira
Vice-Presidente

Vereador Nilmar Eustáquio de Sousa
2º Secretário